



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS

GABINETE

N.º 193/92

Senhor Delegado de Polícia

R. Hoje
Tendo em vista a juntada
do laudo de Curitiba, fornecido
pele autoras, do卷轴, 10 de julho de 1992.
10.7.92
Y

Face nossa designação especial, pela Douta Procuradoria Geral de Justiça, através da Resolução nº 772/92, para acompanharmos as investigações policiais concernentes ao Inquérito Policial que apura a morte do infante **EVANDRO RAMOS CAETANO**, ocorrida na Comarca de Guaratuba, deste Estado, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria, a juntada aos respectivos Autos, do LAUDO DE EXAME DE NECRÓPSIA do aludido menor, procedido pelo IML desta Capital, assim como, de FITAS CASSETE e de VIDEO contendo confissão feita pelas indiciadas perante a Polícia Militar do Estado (P2).

Esclareço a Vossa Senhoria que tal gravação deverá ser, incontinenti, encaminhada ao Instituto de Criminalística desta Capital, com o fito de ser elaborada sua degravação através do necessário Laudo Pericial.

Outrossim, considerando tal designação especial, lembro a Vossa Senhoria que todas as diligências a serem levadas à efecto no curso das investigações policiais, deverão contar com a presença de um dos Agentes do Ministério Público designados para o feito (conforme fotocópia que forneço em anexo), em especial aquelas referentes à inquirições de testemunhas, novos interrogatórios dos indiciados e também, coleta de provas técnico-periciais.

Restrito ao exposto, valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de consideração.

ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Ao Ilustríssimo Senhor

Doutor RICARDO K. DE NORONHA

Mui. Delegado de Polícia Civil